



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar, programas desenvolvidos pelas Secretarias de Ação Social, Esporte e as necessidades das demais secretarias desta municipalidade.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Divisa Alegre e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do Fax (33) 3755-8125. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE - ESTADO DE MNAS GERAIS, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, através dA PrefeitaMunicipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço Por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno e itens para ampla concorrência conforme art. 48 inciso I e III da Lei Complementar 123/06.

1.3 Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **8:00** horas do dia **11/02/2021**.

1.4. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre ou solicitado pelo email: divisaalegrelcita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3755-8187/8125 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação são as **aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar, programas desenvolvidos pelas Secretarias de Ação Social, Esporte e as necessidades das demais secretarias desta municipalidade.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no Termo de Referencia, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 11/02/2021

HORA: 8:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000 - Divisa Alegre/MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br



4.1.1 Em relação aos itens de 01 ao 127 (Anexo II A - Proposta) a participação é exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Os itens 57 e 73 (Anexo II B - Proposta) serão para ampla participação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (**conforme modelo em anexo IV**);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, **com firma reconhecida em cartório**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original;
- d) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **com reconhecimento de firma**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo VI e;**

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo VII.**

III **ou** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. **Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensada da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.**

5.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma de participação do presente certame, conforme Lei Complementar 123/06.

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com **FIRMA RECONHECIDA DE DIRIGENTES**, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “A, D e E” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
DATA DE ABERTURA: 11/02/2021
HORÁRIO: 8:00 HORAS**

**ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE**



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
DATA DE ABERTURA: 11/02/2021
HORÁRIO: 8:00 HORAS

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Divisa Alegre – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Divisa Alegre-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, no horário das 8:00 às 13:00 (horário local) ou no momento da apresentação e realização do certame.

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de e-mail, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio **ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II** a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser **apresentado em CD**, devendo ser entregue no envelope I de



proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (não sendo motivo para inabilitação);

III – Apresentar a **MARCA DO ITEM OFERTADO**, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.1.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.1.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.1.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.1.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.1.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.2 DO VALOR ESTIMADO

7.2.1 O valor total estimado para a aquisição dos itens referente ao objeto deste Edital, é de **R\$ 863.646,92 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Instituto Nacional de Seguridade Social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.2.5 Alvará Sanitário expedido pelo Município sede da empresa.

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a no máximo 180 dias, obtida gratuita e eletronicamente no portal www.tst.jus.br, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/11.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeiro

9.3.1 Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

9.2.9 Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9.2.10 Os documentos relacionados no subitem 5.2 não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”, uma vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.

8.5 Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após a data de sua expedição/emissão.

8.6 Os documentos relacionados no subitem 5.2 (A, B, C, D e E) não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”, vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.

9 - DA AMOSTRA:

9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 03 (três) dias úteis, a contar do término da sessão de lances, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



- 9.2.** A amostra deverá ser entregue na sua embalagem original, (embalagem primária), no Setor de licitações, na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre/MG, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).
- 9.3.** A amostra deverá estar identificada com a Razão Social da licitante.
- 9.4.** A avaliação da amostra levará em consideração a adequação do objeto às descrições e qualidade exigida no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.
- 9.5.** A não apresentação da amostra ou a sua apresentação em desconformidade com os requisitos especificados no edital, ensejará a desclassificação da proposta.
- 9.6.** A(s) amostra(s) será(ão) restituída(s), em sendo o caso, no estado em que se encontrar, em razão de sua utilização para a avaliação.
- 9.7.** A restituição da(s) amostra(a) da empresa vencedora dar-se-á após a entrega da primeira parcela dos produtos.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Item** deste Edital.

10.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), ao apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) - Para o(s) item (s) de participação ampla, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

b) - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

c) - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o (a) pregoeiro (a) deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

d) - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

e) - O (a) pregoeiro (a) deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

f) - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

g) - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

10.5 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.5.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.5.2 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.5.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro (a).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.5.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.5.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.5.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, para homologação do certame e decisão quanto a contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvido, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre-MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – CEP 39.995-000 Divisa Alegre-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos manifestados com registros em Ata.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



12.4 – O (A) PREGOEIRO (A) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Divisa Alegre, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
29	2.1.1.4.122.2.2004.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita Vice	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
76	3.1.1.4.122.2.2010.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
98	3.1.2.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Atividades Serviços Vigilância, Cantina e Zeladoria	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
115	3.1.3.4.122.2.2014.33903000	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
196	5.1.1.12.122.2.2033.33903000	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
206	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
207	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
218	5.2.1.12.365.24.2036.33903000	Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Infantil	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
237	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



238	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
239	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
325	5.2.4.12.366.20.2045.33903000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
346	6.1.1.15.122.2.2048.33903000	Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
365	6.1.2.15.452.29.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
437	7.1.1.10.122.17.2059.33903000	Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
444	7.1.1.10.122.17.2107.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
476	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
477	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
478	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
557	7.1.4.10.304.16.2072.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
601	8.1.1.8.122.2.2076.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
614	8.1.1.8.243.10.2077.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
620	8.1.1.8.244.10.2079.33903000	Apoio ao Funcionamento de Conselhos do Âmbito Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
628	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
629	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
648	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
649	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
673	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
674	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
683	8.2.4.8.244.12.2083.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
694	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico -IGD PBF	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



695	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
707	8.2.6.8.244.10.2085.33903000	Manutenção de Programas e Projetos na Ambito do SUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
717	8.3.1.8.243.10.2086.33903000	Manutenção Fundo da Criança e Adolescente	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
741	9.1.1.20.542.34.2090.33903000	Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
752	9.1.2.20.606.35.2092.33903000	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
783	10.1.1.13.122.26.2097.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimonio	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
793	10.1.1.13.392.26.2099.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
833	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
834	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	MULTAS DE TRANSITO

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no Almoarifado Central pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 – A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



16.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (33) 3755 – 8125.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II A e B – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de declaração do contador lei 123/06;

Anexo VII – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



20.12 A cópia completa deste edital poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos sendo que o interessado deverá trazer o cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página**, mediante guia de recolhimento.

Divisa Alegre, 22 de janeiro de 2021.

GEILZA ALVES COSTA
PREGOEIRO (A)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO:

1.1 Aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar, programas desenvolvidos pelas Secretarias de Ação Social, Esporte e as necessidades das demais secretarias desta municipalidade.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, programas desenvolvidos pelas Secretarias de ação Social, Esportes e bem como atender as demanda das diversas secretarias desta municipalidade.

2.2 As aquisições também atenderam a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A medida ficará vigente enquanto durar o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, resultante da pandemia do coronavírus.

2.3 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

“ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EI”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Não deverá apresentar (diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado. Embalados em potes de 800g, devendo a embalagem está intacta.	UNID	550



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0002	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 210g.	UNID	54
0003	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM CAIXINHA COM 200 ML.: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau.	UNID	2.500
0004	AÇUCAR CRISTAL PC 1KG: I, resultado do processamento da cana de Açúcar, não devendo apresentar umidade, bolor, rendimento insatisfatório, Inseto de matéria terrosa, sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, devendo conter na rotulagem as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, sendo a validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, acondicionados em embalagens atóxicas de até 1kg .	KG	5.800
0005	AÇUCAR REFINADO 1 KG	KG	180
0006	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UNID	36
0007	ÁGUA MINERAL NATURAL COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5L.	UNID	120
0008	ÁGUA MINERAL NATURAL COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UNID	1.400
0009	ÁGUA MINERAL natural para reposição de 20 LTS.: Com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	UNID	250
0010	AMEIXA EM CALDA: Ameixa em calda, (agua e açúcar), embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes, com peso mínimo de 850g.Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	208
0011	AMENDOIM TORRADO S/CASCA - 500g: Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	760
0012	AMIDO DE MILHO: , embalado em caixas de papelão reforçada, em pacotes de 200gr, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	UNID	144
0013	ANILINA COMESTIVEL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 ML, CORES VARIADAS.	UNID	120
0014	APRESUNTADO FATIADO: Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA Emb. c/ 1 kg. .	KG	60
0015	ARROZ INTEGRAL, Longo fino, tipo 1: O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6(seis meses).	KG	200
0016	ARROZ POLIDO TIPO I 05KG: classe longa, extrafino, embalagem plástica de 05 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:nome, marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, embalagens plástica (polietileno) de 05kg, sendo a validade mínima de três meses a contar da data da entrega.	PCT	680
0017	ARROZ, parboilizado, tipo 1. 5 KG.: Arroz Parboilizado tipo I, Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: eve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	760



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0018	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO – Peso líquido 800g.: Em embalagens atóxicas, totalmente vedada, a mesma deve conter informações nutricionais, bem como data de fabricação e data da validade, devendo a mesma ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	578
0019	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS PCT COM NO MINIMO 600GR, SABORES VARIADOS.	PCT	140
0020	BATATA PALHA - 120gr.	UNID	2.000
0021	BICARBONATO DE SÓDIO MÍNIMO 80G.: Validade de no mínimo 18 meses, c/ data de embalagem não superior a 60 dias.	UNID	624
0022	BISCOITO DOCE DE LEITE TIPO ROSQUINHA: Crocante de fácil mastigação, produzido a partir de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de ótima qualidade, pct mínimo de 350g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	3.200
0023	BISCOITO DOCE DE MAISENA,; crocante de fácil mastigação, produzido a partir de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de boa qualidade, pct mínimo 400g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1.200
0024	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Tipo rosquinha, crocante de fácil mastigação, produzido a partir de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de ótima qualidade, pct mínimo de 400g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	3.600
0025	BISCOITO RECHEADO: sabor baunilha e/ou Chocolate, ausência de gordura trans, pacote com no mínimo 125 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	2.200
0026	BISCOITO SALGADO SALPET TRADICIONAL 100G	UNID	200
0027	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER,; Crocante de fácil mastigação, produzido a partir de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de boa qualidade, com teor máximo de gordura 16% e sódio de 140mg por porção. Embalados em embalagens de 400g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	2.000
0028	BOMBOM TIPO BOLA: com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com o peso mínimo de 950g. Validade mínima de 03 meses partir da data de entrega.	UNID	136
0029	CAFÉ EM PÓ,; Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 250g. à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA	UNID	3.600
0030	CALDO DE CARNE EM PÓ: Preparado à base de extrato de carne e condimentos, acondicionado em sacos de polietileno íntegra, atóxico. Embalagem de até 1kg com as devidas referências nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	42
0031	CALDO DE GALINHA EM PÓ: Preparado à base de carne de galinha desidratada e condimentos, acondicionado em sacos de polietileno íntegra, atóxico. Embalagem de até 1kg com as devidas referências nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	12
0032	CANELA EM CASCA PACOTE 1KG	PCT	55
0033	CANELA EM PÓ,; pó fino e homogêneo, na cor marrom-claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 10g.	UNID	300



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0034	CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO ALCATRA:: - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em cortes grande de até 5kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	400
0035	CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO FRALDINHA: - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em cortes grande de até 5kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	200
0036	CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO LAGARTO (POLISTA): - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em cortes grande de até 5kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	170
0037	CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO MAMINHA: CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO MAMINHA - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em cortes grande de até 5kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	395
0038	CARNE BOVINA TRASEIRA TIPO PATINHO: - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em cortes grande de até 5kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	240
0039	CARNE TIPO ACEM MOIDO: - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	500
0040	CARNE TIPO MUSCULO MOIDO: - sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1 kg. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA SEMANALMENTE.	KG	400
0041	CARNE TIPO PALETA MOIDO: sob refrigeração, máximo aceitável de 8% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de até 2Kg. a entrega deverá ser realizada semanalmente.	KG	400
0042	CATCHUP tradicional, embalagem, contendo no mínimo 300 g.: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Unid.	80
0043	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG: contendo entre os Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, leite em desnatado, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricínoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	KG	100
0044	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO ,PESO DE NO MINIMO 1 KG: contendo entre os Ingredientes:- Açúcar , Licor de Cacau , Leite em Pó Integral,- Gordura Vegetal , Emulsificante, Lecitina de Soja , Ricínoleato de Glicerila , Aromatizante , Contém Traços de Castanha de Caju - Contém Glúten"	KG	120



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0045	CHOCOLATE EM PO DIET: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem Potes de 210g.	UNID	60
0046	CHOCOLATE EM PO PURO (CACAU S/ AÇUCAR) 200GR: validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	1.100
0047	CHOCOLATE GRANULADO: Grãos integros, produzidos apartir de matéria prima de primeira qualidade, sem presença de sujidades, umidade, ou odores, em embalagem atóxicas contendo 1kg. com validade mínima de 3 meses, devendo na embalagem conter informações tipo: Marca/Nome, data de validade, lote e informações Nutricionais.	UNID	116
0048	CHOCOLATE OVO DE PASCOA 100GR.	UNID	2.000
0049	COCO RALADO EM FLOCOS MÉDIOS 100G.: , Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter marca, ingredientes, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 2meses.	UNID	3.200
0050	CREME DE LEITE,: Apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade.	UNID	800
0051	CREME TIPO CHANTILLY 1 LITRO.	UNID	20
0052	DOCE PÉ DE MOLEQUE: POTE COM 50 UNIDADE DE 16g,	UNID	120
0053	EXTRATO DE TOMATE.: Preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 22 meses. Embalagem com mínimo de 3 kg.	UNID	120
0054	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL:crua, grupo seco, sub-grupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	260
0055	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO,: Obtida a partir de cereal limpo, desgerminado isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	820
0056	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO,: obtida a partir de cereal limpo, desgerminado isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	320
0057	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos ínteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 5Kg.	UNID	550
0058	FERMENTO BIOLÓGICO: Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	172
0059	FERMENTO QUÍMICO.: Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confeitação de bolos. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	224



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0060	FILE DE PEIXE: FILÉ DE PEIXE ,resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifés, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	KG	360
0061	FLOCOS DE MILHO 500g.	UNID	120
0062	FRANGO INTEIRO,: Com Osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	KG	1.300
0063	FRANGO(COXA),: Congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	KG	2.300
0064	FUBA DE MILHO,: amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagens de 1kg, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Unid.	600
0065	GELATINA EM PÓ,: Preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem com no mínimo 35 g.	UNID	12.000
0066	GRANOLA MISTA, GRANOLA, Embalagem de polietileno atoxica contendo 1kg: , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, gemem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNID	380
0067	IOGURTE FRUTAS 900ML.: , com adição de polpa de ameixa, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de tleno impresso com 1 litro, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número lote, data, validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UNID	720
0068	IORGUTE A BASE DE SOJA.: sem lactose, todas as informações nutricionais, bem como a data de validade, no rótulo, validade mínima 30 dias após a data de entrega do produto. embalagem de 180ml.	UNID	200
0069	IORGUTE SACHÊ: (sabores variados), Pasteurizada, sem adição. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g / proteínas, 02g / gorduras totais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias. Unidade em sachê de 100 ml.	UNID	18.780
0070	LEITE CONDENSADO EMBALADOS EM CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA - COM NO MINIMO 395 GR.	UNID	800
0071	LEITE DE COCO, com cor e aroma característico, embalagem de vidro de 200ml.	UNID	148



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0072	LEITE EM PO INTEGRAL INSTATÂNEO: O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	1.200
0073	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTATÂNEO: Enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca e sabor característico. Acondicionada em embalagem de 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.100
0074	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT.: , embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LT	1.600
0075	LEITE PASTEURIZADO TIPO C (EMBALAGEM DE 01 LITRO) ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO.	UNID	2.000
0076	LINGÜIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS.: Preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, devendo ser registrada junto ao IMS ou SIF.	KG	160
0077	LINGÜIÇA TIPO CALABREÇA FINA, COZIDA E DEFUMADA: carne suína, água, proteína de soja, sal, glicose desidratada, pimenta branca, cebola, alho, pimenta vermelha, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio. Sem glúten.	KG	100
0078	LOURO DESIDRATADO: constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 05g.	UNID	120
0079	MAIONESE A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL: ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM EMBALAGEM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 gr.	UNID	60
0080	MANTEIGA COM SAL- Pact de 200gr.	UNID	300
0081	MARGARINA VEGETAL 500GR: Produto Obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	600
0082	MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO PADRE NOSSO: Cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	UNID	800
0083	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ESPAGUETE.: Produzido a partir do sêmola de trigo, apenas corantes naturais, sem a presença de sujidades e parasitas, rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	KG	1.200



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0084	MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA COM OVOS: pacote contendo 500gr, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.320
0085	MASSA ALIMENTICIA TIPO TALHARIM: cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	UNID	160
0086	MILHO P/CANJICÃO.: Cor Amarelo ou branca, Livre de sujidades, impurezas e parasitas. Validades mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embaladas em sacos plasticos atoxicos, de 500g, devendo o mesmo conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou Marca, data de validade informações nutricionais.	UNID	900
0087	MILHO PARA PIPOCA,: grupo duro, classe amarelo tipo 1, livre de sujidades, livre para impurezas. Embalagem plástica atóxica de 500gr.	UNID	270
0088	MILHO VERDE EM CONSERVA 2kg: Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de até mínimo de 3kg, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	300
0089	MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA,: Grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UNID	660
0090	MINI WAFER SABOR CHOCOLATE 30g.: Recheio sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	UNID	600
0091	MINI WAFER SABOR MORANGO 30g.: Recheio sabor morango (68%) [açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, aromatizante, corante natural: cochonilha (INS 120), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	UNID	600
0092	MISTURA PARA BOLOS, sabor festa embalagem mínimo de 400g	UNID	1.800
0093	MORTADELA,: cozido com 100% de carne suína, resfriado entre 0 e 4°C, com validade mínima de dois meses a partir da data de entrega.	KG	80
0094	OLEO DE SOJA 900ML: Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	700
0095	OREGANO DESIDRATADO: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 05g,	UNID	2.300
0096	OVOS DE GALINHA, DE GRANJA,: branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	DÚZIA	520
0097	PEITO DE FRANGO DESFIADO,: congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele); apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. 500gr.	PCT	420



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0098	PEITO DE FRANGO,: Congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	KG	2.680
0099	PIRULITO PC C/600GR	UNID	90
0100	POLPA DE FRUTA SABOR DE CAJÚ.	UNID	1.200
0101	POLPA DE FRUTA SABOR DE GOIABA: com embalagens plásticas, atóxicas, com peso médio de 100g, deve conter rotulo no qual deve ser conter no mínimo as seguintes descrições: data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais.	UNID	1.400
0102	POLPA DE FRUTA SABOR DE MANGA.: com embalagens plásticas, atóxicas, com peso médio de 100g, deve conter rotulo no qual deve ser conter no mínimo as seguintes descrições: data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais.	UNID	1.000
0103	POVILHO AZEDO: primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	220
0104	POVILHO DOCE: primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	220
0105	PRESUNTO PRÉ- CONZIDO: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	168
0106	QUEIJO MUSSARELA: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	240
0107	QUEIJO PARMESSÃO RALADO: Queijo ralado tipo parmesão, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 50gr, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 2 meses, certificado de inspeção.	UNID	4.060
0108	REFRIGERANTE - tipo coca cola, embalagem plástica atóxica(2 LT).	UNID	240
0109	REFRIGERANTE - tipo Fanta, embalagem plástica atóxica(2 LT).	UNID	620
0110	REFRIGERANTE - tipo Guaraná, embalagem plástica atóxica(2 LT).	UNID	620
0111	REFRIGERANTE - tipo Sprite, embalagem plástica atóxica (2 LT).	UNID	120
0112	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ.: Embalagens mini, plasticas, atoxicas, de 250ml, devendo conter no rotolo no minimo as seguintes informações: Nome ou Marca, data de validade e informações nutricionais	UNID	2.700
0113	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: Embalagens mini, plasticas, atoxicas, de 250ml, devendo conter no rotolo no minimo as seguintes informações: Nome ou Marca, data de validade e informações nutricionais.	UNID	2.700
0114	REQUEIJÃO CREMOSO NORMAL - 200G	UND	24
0115	SAL REFINADO IODADO,: Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	340



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0116	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA: Características Técnicas: Produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Ingredientes: Carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) embalagem de 3kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	KG	420
0117	SUCO EM PÓ (SABOR VARIADO): Preparado sólido artificial para refresco em pó adoçado com açúcar e edulcorantes, sendo necessário apenas a adição de água.	KG	150
0118	SUCO, de fruta concentrado, sabor caju.: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	108
0119	SUCO, de fruta concentrado, sabor goiaba.: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	72
0120	SUCO, de fruta concentrado, sabor maracuja.: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	108
0121	SUCO, de fruta concentrado, sabor uva.: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.	72
0122	TEMPERO ALHO E SAL embalagem de 500g.	PCT	181
0123	TEMPERO COMPLETO embalagem de 500g.	PCT	181
0124	TEMPERO EM PÓ CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. CONTÉM GLÚTEN.Sabores variados para o preparo de alimentos específicos, como parafesijão, arroz, legumes, carnes, frangos, peixes e etc. Embalagem plástica com no mínimo 12 sachês individuais, cada um pesando no mínimo 60g.	UNID	150
0125	UVAS PASSAS pacote de 100gr	PCT	480
0126	VINAGRE: Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4% Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	280
0127	VITAMINA CAIXINHA SABORES VARIADOS: à base de leite integral, com o sabor das frutas maçã, banana e mamão, embalagem Caixa multilaminada cartonada com no mínimo 200 ml. Validade no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	UNID	2.400

“ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0057	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 5Kg.	UNID	1.650
0073	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTATÂNEO: Enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca e sabor característico. Acondicionada em embalagem de 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.300

4 - DA AMOSTRA:



4.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 03 (três) dias úteis, a contar do término da sessão de lances, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

4.2. A amostra deverá ser entregue na sua embalagem original, (embalagem primária), no Setor de licitações, na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre/MG, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).

4.3. A amostra deverá estar identificada com a Razão Social da licitante.

4.4. A avaliação da amostra levará em consideração a adequação do objeto às descrições e qualidade exigida no Termo de Referencia, ANEXO I deste Edital.

4.5. A não apresentação da amostra ou a sua apresentação em desconformidade com os requisitos especificados no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

4.6. A(s) amostra(s) será(ão) restituída(s), em sendo o caso, no estado em que se encontrar, em razão de sua utilização para a avaliação.

4.7. A restituição da(s) amostra(a) da empresa vencedora dar-se-á após a entrega da primeira parcela dos produtos.

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno e itens para ampla concorrência conforme art. 48 inciso I e III da Lei Complementar 123/06.

6 – DO FORNECIMENTO:

6.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

6.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

6.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

6.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7 – FONTE DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
29	2.1.1.4.122.2.2004.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete dA Prefeitae Vice	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
76	3.1.1.4.122.2.2010.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
98	3.1.2.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Atividades Serviços Vigilância, Cantina e Zeladoria	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
115	3.1.3.4.122.2.2014.33903000	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
196	5.1.1.12.122.2.2033.33903000	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
206	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
207	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
218	5.2.1.12.365.24.2036.33903000	Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Infantil	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
237	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
238	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
239	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
325	5.2.4.12.366.20.2045.33903000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
346	6.1.1.15.122.2.2048.33903000	Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
365	6.1.2.15.452.29.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
437	7.1.1.10.122.17.2059.33903000	Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
444	7.1.1.10.122.17.2107.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
476	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
477	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
478	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
557	7.1.4.10.304.16.2072.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
601	8.1.1.8.122.2.2076.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
614	8.1.1.8.243.10.2077.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
620	8.1.1.8.244.10.2079.33903000	Apoio ao Funcionamento de Conselhos do Ambito Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
628	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
629	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
648	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
649	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
673	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
674	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



683	8.2.4.8.244.12.2083.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
694	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico -IGD PBF	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
695	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico -IGD PBF	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
707	8.2.6.8.244.10.2085.33903000	Manutenção de Programas e Projetos na Ambito do SUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
717	8.3.1.8.243.10.2086.33903000	Manutenção Fundo da Criança e Adolescente	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
741	9.1.1.20.542.34.2090.33903000	Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
752	9.1.2.20.606.35.2092.33903000	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
783	10.1.1.13.122.26.2097.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimonio	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
793	10.1.1.13.392.26.2099.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
833	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
834	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	MULTAS DE TRANSITO

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CÉLIA DAS VIRGENS
Secretária Municipal Assistência Social

ERISTELINA ALVES SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Secretário Municipal de
Obras e Agricultura.

MISLENE TARGINO REMÍGIO
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO RIGANELLI
Secretário Municipal de Transportes

JOCELIO JORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

HELIO FERRAZ PEREIRA
Secretário de Mun. de
Administração, Esporte,
Turismo e Patrimônio.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II - A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO I - DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EI"



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II - B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO II - DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

"ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE E A EMPRESA

I - CONTRATANTE: " MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE.

II- CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

III- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A Prefeita Municipal, Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. – Centro.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato as aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar, programas desenvolvidos pelas Secretarias de Ação Social, Esporte e as necessidades das demais secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores unitários e totais do objeto ora contratados seguem conforme relatório anexo.

4.2. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de (.....) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha F	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo
29	2.1.1.4.122.2.2004.33903000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeitura e Vice	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
76	3.1.1.4.122.2.2010.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
98	3.1.2.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Atividades Serviços Vigilância, Cantina e Zeladoria	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
115	3.1.3.4.122.2.2014.33903000	Despesas com Hospedagens, Homenagens e Recepções	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
196	5.1.1.12.122.2.2033.33903000	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
206	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
207	5.2.1.12.306.22.2035.33903000	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
218	5.2.1.12.365.24.2036.33903000	Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Infantil	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
237	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
238	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
239	5.2.2.12.306.22.2038.33903000	Manutenção da Merenda Escolar	Material de Consumo	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
325	5.2.4.12.366.20.2045.33903000	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Material de Consumo	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
346	6.1.1.15.122.2.2048.33903000	Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
365	6.1.2.15.452.29.2050.33903000	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
437	7.1.1.10.122.17.2059.33903000	Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
444	7.1.1.10.122.17.2107.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
476	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
477	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
478	7.1.2.10.301.14.2063.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Saúde da Família	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
557	7.1.4.10.304.16.2072.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE
601	8.1.1.8.122.2.2076.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS



614	8.1.1.8.243.10.2077.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
620	8.1.1.8.244.10.2079.33903000	Apoio ao Funcionamento de Conselhos do Ambito Social	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
628	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
629	8.2.1.8.244.8.2080.33903000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
648	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
649	8.2.2.8.244.9.2081.33903000	Serviço de Proteção Social Básica	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
673	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
674	8.2.3.8.244.11.2082.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
683	8.2.4.8.244.12.2083.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
694	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico -IGD PBF	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
695	8.2.5.8.244.13.2084.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico -IGD PBF	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
707	8.2.6.8.244.10.2085.33903000	Manutenção de Programas e Projetos na Ambito do SUAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
717	8.3.1.8.243.10.2086.33903000	Manutenção Fundo da Criança e Adolescente	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
741	9.1.1.20.542.34.2090.33903000	Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Deserv. Econômico	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
752	9.1.2.20.606.35.2092.33903000	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
783	10.1.1.13.122.26.2097.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimônio	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
793	10.1.1.13.392.26.2099.33903000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
833	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
834	12.1.1.26.782.37.2103.33903000	Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	Material de Consumo	MULTAS DE TRANSITO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2021 à ____/____/2021

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Divisa Alegre, de de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....
.....
Contratado (a)

Testemunhas:

1.ª _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.ª _____
C.I.: _____
CPF.: _____



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório n°/2021**, do **Pregão Presencial n°/2021** promovido pela Prefeitura de Divisa Alegre -MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n°. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021.

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial n° ___/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: RECONHECER FIRMA(S)

OBS 2: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao (a) Pregoeiro (a).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC _____,
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas
condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CRC

OBS 1: RECONHECER FIRMA(S)

OBS 2: Esta declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo
como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não
haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar
nº123/06.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Observação: Declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.